



LEI Nº 15999

Altera dispositivo da Lei nº 15.855, de 1º de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Avaliação Atuarial e Financeira do Sistema Previdenciário do Município, determinado pelo inciso IV do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, constante da Lei nº 15.855, de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de maio de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

AVALIAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba/PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **outubro de 2020** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2020** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	28.205	18.035	46.240
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	4.790,21	5.632,89	5.118,88
Folha Mensal (em R\$)	135.107.812,05	101.589.086,76	236.696.898,81

O saldo dos investimentos era de R\$1.814.968.906,41. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 14.463.655.583,230 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento do Decreto nº 1.279/2020 de R\$ 14.250.488.180,96, resulta num pequeno déficit atuarial oficial de R\$ 213.167.402,27, equivalente a 1,49% da folha salarial futura.

Considerando o plano de custeio vigente, as projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras
	Patronal	Segurados			
2021	390.285.399,38	262.334.333,36	468.506.616,11	53.396.217,37	97.645.327,16
2022	406.499.683,12	262.628.385,31	522.073.918,69	54.961.743,05	85.437.908,91
2023	422.760.920,64	262.816.556,75	584.864.692,19	56.455.635,40	76.368.709,84
Ano	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual		
2021	1.272.167.893,38	1.499.071.578,37	-226.903.684,99		
2022	1.331.601.639,08	1.500.174.112,62	-168.572.473,53		
2023	1.403.266.514,81	1.498.903.768,38	-95.637.253,57		



1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA 464/2018 DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba/PR**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2020** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2020**.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018**.



2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.”* redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria 464 de 19 de novembro de 2018:** Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.



- 2.1.6. **Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.
- 2.1.7. **Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.
- 2.1.8. **Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.
- 2.1.9. **Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.
- 2.1.10. **Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.
- 2.1.11. **Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
- 2.1.12. **Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
- 2.1.13. **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
- 2.1.14. **Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.
- 2.1.15. **Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
- 2.1.16. **Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011:** Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
- 2.1.17. **Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008:** Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi reorganizado pela Lei nº 9.626/1999, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pelo Decreto nº 1.279/2020.



3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA SERVIDORES ATIVOS COM DIREITO ADQUIRIDO ATÉ 31/12/2021

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	Idade: 75 anos Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA SERVIDORES ATIVOS SEM DIREITO ADQUIRIDO ATÉ 31/12/2021

Considerando a aprovação das modificações da Lei Orgânica e na legislação municipal de previdência, em especial a Lei Complementar nº 133 de 15 de dezembro de 2021:

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) Tempo de contribuição: 25 anos Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria do Professor	- Tempo de contribuição como Professor: 25 anos - Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria Especial (insalubridade)	- Tempo de contribuição de efetiva Exposição: 25 anos - Idade: 60 anos (homem/mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) - Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) - Tempo de contribuição: 25 anos - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	- Tempo de contribuição como Professor: 25 anos - Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Especial (insalubridade)	- Tempo de contribuição de efetiva Exposição: 25 anos - Idade: 60 anos (homem/mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	
Aposentadoria Compulsória	- Idade: 75 anos - Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																										
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria																																										
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																												
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) - Idade: 61 anos até 2022 e 62 anos após (homem) e 56 anos até 2022 e 57 anos após (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table> <tr> <th>Ano</th><th>Feminino</th><th>Masculino</th></tr> <tr><td>Até 2022</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td></tr> <tr><td>2034 em diante</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td></tr> </table>	Ano	Feminino	Masculino	Até 2022	88 anos	98 anos	2023	89 anos	99 anos	2024	90 anos	100 anos	2025	91 anos	101 anos	2026	92 anos	102 anos	2027	93 anos	103 anos	2028	94 anos	104 anos	2029	95 anos	105 anos	2030	96 anos	105 anos	2031	97 anos	105 anos	2032	98 anos	105 anos	2033	99 anos	105 anos	2034 em diante	100 anos	105 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Ano	Feminino	Masculino																																										
Até 2022	88 anos	98 anos																																										
2023	89 anos	99 anos																																										
2024	90 anos	100 anos																																										
2025	91 anos	101 anos																																										
2026	92 anos	102 anos																																										
2027	93 anos	103 anos																																										
2028	94 anos	104 anos																																										
2029	95 anos	105 anos																																										
2030	96 anos	105 anos																																										
2031	97 anos	105 anos																																										
2032	98 anos	105 anos																																										
2033	99 anos	105 anos																																										
2034 em diante	100 anos	105 anos																																										
Aposentadoria do Professor	- Tempo de contribuição como Professor: 25 anos (mulher) e 30 anos (homem) - Idade: 56 anos até 2022 e 57 anos após (homem) e 51 anos até 2022 e 52 anos após (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table> <tr> <th>Ano</th><th>Feminino</th><th>Masculino</th></tr> <tr><td>2022</td><td>83 anos</td><td>93 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031 em diante</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </table>	Ano	Feminino	Masculino	2022	83 anos	93 anos	2023	84 anos	94 anos	2024	85 anos	95 anos	2025	86 anos	96 anos	2026	87 anos	97 anos	2027	88 anos	98 anos	2028	89 anos	99 anos	2029	90 anos	100 anos	2030	91 anos	100 anos	2031 em diante	92 anos	100 anos	<u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria									
Ano	Feminino	Masculino																																										
2022	83 anos	93 anos																																										
2023	84 anos	94 anos																																										
2024	85 anos	95 anos																																										
2025	86 anos	96 anos																																										
2026	87 anos	97 anos																																										
2027	88 anos	98 anos																																										
2028	89 anos	99 anos																																										
2029	90 anos	100 anos																																										
2030	91 anos	100 anos																																										
2031 em diante	92 anos	100 anos																																										
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																												



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 55 anos (homem) e 52 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior



4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal (IEN), onde o custo é calculado com base na remuneração projetada deste o início da contribuição do segurado.

A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário, uma vez que as taxas de custeio apuradas manter-se-ão constantes ao longo do tempo, salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses financeiras e biométricas adotadas.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal



5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2018 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,0% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,38% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento e é acrescentado 1.241 dias a esta data inicial. Este diferimento de aposentadoria é baseado em estudo específico realizado pelo IPMC.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Hipótese	Descrição
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Remunerações: Presume-se que as remunerações dos segurados ativos perderão valor real ao longo do tempo e, portanto, adotou-se um fator de capacidade de ativos de 98,52%. Proventos: Presume-se que os proventos perderão valor real ao longo do tempo e, portanto, adotou-se um fator de capacidade de inativos de 98,52%.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	
IV. Projeção de Inflação	Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente.
↑ Estimativa da inflação anual futura que impacto na correção das remunerações e proventos.	



6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **CURITIBA/PR** e seus dependentes legais, segurados do **IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba/PR**. Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **outubro de 2020**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.



6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

ITENS	Valores (em R\$)
Saldo Atual dos Investimentos do RPPS	1.814.968.906,41
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	1.505.742.682,01
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	185.201.442,52
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	124.024.781,88
Parcelamentos Contratados	Valores (em R\$)
Saldo dos Parcelamentos - Taxa Contratual (6% ao ano)	478.884.686,18
Saldo dos Parcelamentos - Taxa Parâmetro (5,38% ao ano)	500.284.513,10
Percentuais de Contribuição Normal	(%)
a) Servidores Ativos	14%
b) Aposentados e Pensionistas (incidente sobre o limite de isenção (*))	14%
c) Prefeitura	26% em 2021, 27% em 2022 e 28% de 2023 em diante

(*) teto do RGPS (R\$6.101,06 em 31/12/2020).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	7.682.683.060,69	48,77%	
2. Aposentadorias por Invalidez	479.695.225,56	3,05%	
3. Aposentadorias do Professor	4.226.721.673,11	26,83%	
4. Reversão em Pensão	1.097.141.817,53	6,96%	
5. Pensão por Morte	1.148.459.759,56	7,29%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	14.634.701.536,45	92,90%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	4.741.913.316,05	30,10%	7,20%
8. Aposentadoria do Professor	2.150.269.257,43	13,65%	3,97%
9. Aposentadoria por Idade	572.866.806,52	3,64%	0,20%
10. Reversão em Pensão	595.365.410,92	3,78%	0,94%
11. Pensão por Morte de Ativo	300.910.221,87	1,91%	0,91%
12. Pensão por Morte de Inválido	34.666.352,36	0,22%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	503.745.591,22	3,20%	1,40%
14. Auxílio-Doença	0,00	0,00%	0,00%
15. Salário-Maternidade	0,00	0,00%	0,00%
16. Salário-Família	0,00	0,00%	0,00%
17. Benefícios a Conceder (7+..+16)	8.899.736.956,37	56,50%	14,71%
18. Custo Total - VABF (6+17)	23.534.438.492,82	149,40%	
Valor Atual da Folha Futura	15.752.890.627,20		

_(*) A partir da EC 103/2019, o custeio dos benefícios temporários é obrigação do órgão de origem do servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item - APORTES	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	23.534.438.492,82	149,40%	23.534.438.492,82	149,40%
2. Compensação Previdenciária (-)	1.306.063.430,93	8,29%	1.306.063.430,93	8,29%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	1.321.369.017,46	8,39%	1.321.369.017,46	8,39%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	701.979.521,85	4,46%	701.979.521,85	4,46%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	2.208.933.339,69	14,02%	2.208.933.339,69	14,02%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	4.375.520.561,19	27,78%	4.375.520.561,18	27,78%
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	500.284.513,10	3,18%	500.284.513,10	3,18%
10. Ativo Financeiro (-)	1.814.968.906,41	11,52%	1.814.968.906,41	11,52%
11. Déficit/Superávit Base (1) - (2+...10)	11.305.319.202,19	71,77%	11.305.319.202,20	71,77%
12. Saldo dos Aportes Financeiros (-)	14.250.488.180,96	90,46%	11.305.319.202,20	71,77%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	2.945.168.978,77	18,70%	0,00	0,00%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	2.315.253.419,51	2.315.253.419,51
2. Aplicações Financeiras	1.814.968.906,41	1.814.968.906,41
3. Parcelamentos	500.284.513,10	500.284.513,10
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	-629.915.559,26	2.315.253.419,51
5. Provisão de Benefícios Concedidos	13.313.332.518,99	13.313.332.518,99
6. Provisão de Benefícios a Conceder	1.613.303.533,64	1.613.303.533,65
7. Compensação Financeira	1.306.063.430,93	1.306.063.430,93
8. Plano de Equacionamento	14.250.488.180,96	11.305.319.202,20
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	2.945.168.978,77	0,00



8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	135.107.812,05	1.756.401.556,65
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	91.581.616,50	1.190.561.014,50
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	22.716.587,25	295.315.634,25
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	9.071.825,52	117.933.731,76
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.641.345,76	21.337.494,88
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	235.761.254,07	3.064.896.302,91
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	159.465.745,06	2.073.054.685,78

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	1.756.401.556,65	22,00%	386.408.342,46
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	3.064.896.302,91	2,00%	61.297.926,06
3. Segurados Ativos	1.756.401.556,65	14,00%	245.896.217,93
4. Aposentados	295.315.634,25	14,00%	41.344.188,80
5. Pensionistas	21.337.494,88	14,00%	2.987.249,28
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			737.933.924,53

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	24.589.621,79	1,40%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	129.973.715,19	7,40%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	69.729.141,80	3,97%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	15.983.254,17	0,91%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	1.580.761,40	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	16.510.174,63	0,94%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	35.128.031,13	2,00%
11. Total (1+..+10)		258.366.668,98	16,71%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	2.073.054.685,78	14,71%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	61.297.926,06	2,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		16,71%



9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Diante do resultado superavitário ocasionado pela alteração da legislação municipal ocorrida em dezembro/2021, propomos um novo plano de equacionamento:

9.2.1. Plano de Equacionamento Proposto:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Valor Mensal
1	2021	11.305.319.202,20	608.226.173,08	430.849.486,12	11.482.695.889,16	35.904.123,84
2	2022	11.482.695.889,16	617.769.038,84	580.697.830,92	11.519.767.097,07	48.391.485,91
3	2023	11.519.767.097,07	619.763.469,82	594.967.479,34	11.544.563.087,55	49.580.623,28
4	2024	11.544.563.087,55	621.097.494,11	624.196.967,29	11.541.463.614,37	52.016.413,94
5	2025	11.541.463.614,37	620.930.742,45	635.432.512,70	11.526.961.844,12	52.952.709,39
6	2026	11.526.961.844,12	620.150.547,21	646.870.297,93	11.500.242.093,40	53.905.858,16
7	2027	11.500.242.093,40	618.713.024,63	658.513.963,30	11.460.441.154,73	54.876.163,61
8	2028	11.460.441.154,73	616.571.734,12	670.367.214,64	11.406.645.674,21	55.863.934,55
9	2029	11.406.645.674,21	613.677.537,27	682.433.824,50	11.337.889.386,99	56.869.485,37
10	2030	11.337.889.386,99	609.978.449,02	694.717.633,35	11.253.150.202,66	57.893.136,11
11	2031	11.253.150.202,66	605.419.480,90	721.116.903,41	11.137.452.780,16	60.093.075,28
12	2032	11.137.452.780,16	599.194.959,57	748.519.345,74	10.988.128.393,99	62.376.612,15
13	2033	10.988.128.393,99	591.161.307,60	776.963.080,87	10.802.326.620,71	64.746.923,41
14	2034	10.802.326.620,71	581.165.172,19	806.487.677,95	10.577.004.114,96	67.207.306,50
15	2035	10.577.004.114,96	569.042.821,38	837.134.209,71	10.308.912.726,63	69.761.184,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Valor Mensal
16	2036	10.308.912.726,63	554.619.504,69	868.945.309,68	9.994.586.921,64	72.412.109,14
17	2037	9.994.586.921,64	537.708.776,38	901.965.231,45	9.630.330.466,57	75.163.769,29
18	2038	9.630.330.466,57	518.111.779,10	936.239.910,25	9.212.202.335,42	78.019.992,52
19	2039	9.212.202.335,42	495.616.485,65	971.817.026,83	8.736.001.794,24	80.984.752,24
20	2040	8.736.001.794,24	469.996.896,53	1.008.746.073,85	8.197.252.616,92	84.062.172,82
21	2041	8.197.252.616,92	441.012.190,79	1.047.078.424,66	7.591.186.383,04	87.256.535,39
22	2042	7.591.186.383,04	408.405.827,41	1.000.415.226,06	6.999.176.984,39	83.367.935,50
23	2043	6.999.176.984,39	376.555.721,76	955.831.579,52	6.419.901.126,63	79.652.631,63
24	2044	6.419.901.126,63	345.390.680,61	913.234.809,52	5.852.056.997,73	76.102.900,79
25	2045	5.852.056.997,73	314.840.666,48	872.536.370,62	5.294.361.293,58	72.711.364,22
26	2046	5.294.361.293,58	284.836.637,59	833.651.663,43	4.745.546.267,75	69.470.971,95
27	2047	4.745.546.267,75	255.310.389,21	796.499.858,73	4.204.356.798,22	66.374.988,23
28	2048	4.204.356.798,22	226.194.395,74	761.003.729,49	3.669.547.464,48	63.416.977,46
29	2049	3.669.547.464,48	197.421.653,59	727.089.490,27	3.139.879.627,80	60.590.790,86
30	2050	3.139.879.627,80	168.925.523,98	694.686.643,95	2.614.118.507,83	57.890.553,66
31	2051	2.614.118.507,83	140.639.575,72	663.727.835,06	2.091.030.248,49	55.310.652,92
32	2052	2.091.030.248,49	112.497.427,37	634.148.709,89	1.569.378.965,96	52.845.725,82
33	2053	1.569.378.965,96	84.432.588,37	605.887.782,64	1.047.923.771,69	50.490.648,55
34	2054	1.047.923.771,69	56.378.298,92	578.886.307,60	525.415.763,01	48.240.525,63
35	2055	525.415.763,01	28.267.368,05	553.683.131,06	0,00	46.140.260,92



10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2018	13.552.185,12	2.698.214.715,91	0,50%
2019	15.954.457,07	2.846.836.257,13	0,56%
2020	13.315.472,57	2.970.580.922,69	0,45%

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2021	19.706.254,36	3.079.102.243,79	0,64%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

No decorrer do exercício de 2021 recomendamos a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria Nº 19.451 de 18 de agosto de 2020:

- ✓ A cobertura de taxa de administração deverá ser adicionada, obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados, não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras do município;
- ✓ A base da taxa de administração será apenas a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos do ano anterior, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados e pensionistas;
- ✓ Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos a que se destinam;
- ✓ As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- ✓ Estas alterações deverão ser estabelecidas em lei do ente federativo até 31 de dezembro de 2021 e entrar em vigor no exercício de 2022.



11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:

Item	2019 (dez/18)	2020 (dez/19)	2021 (dez/20)
Número de Servidores Ativos	29.595	29.093	28.205
Valor Médio da Remuneração do Ativo em R\$	4.713,50	4.822,02	4.790,21
Número de Beneficiários	16.155	17.115	18.035
Valor Médio dos Benefícios em R\$	5.399,64	5.603,50	5.581,01
Número Total de Segurados	45.750	46.208	46.240
Custo Total do Plano em R\$	22.289.989.473,69	23.417.638.024,11	23.534.438.492,82
Custo do Plano em % da Folha	151,84%	166,62%	149,40%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	1.614.442,79	7.994.129,96	2.945.168.978,77
Déficit / Superávit em % Folha	0,01%	0,06%	18,70%
Valor da Folha Salarial Futura em R\$	14.680.352.802,25	14.054.440.277,49	15.752.890.627,20
Saldo dos Demais Parcelamentos em R\$	454.061.682,58	469.196.507,24	500.284.513,10
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	1.841.841.957,57	1.942.526.796,87	1.814.968.906,41

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se a redução do número de servidores ativos, concessão de novos benefícios previdenciários e a reversão do superávit atuarial em déficit em decorrência da redução da taxa de juros e da atualização da tábua de mortalidade geral.



12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba/PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais de outubro/2020 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2020.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 23,534 bilhões. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 12,229 bilhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 11,305 bilhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto Municipal nº 1.279/2020 no valor de R\$ 14,250 bilhões, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 2,945 bilhões, este valor representa 18,70% das futuras remunerações dos servidores ativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Diante do resultado atuarial superavitário, causado pelas alterações da legislação municipal de previdência, sugerimos a revogação do Decreto Municipal nº 1.279/2020 e apresentamos acima uma sugestão de reparcèlement do déficit atuarial em 35 anos através de aportes financeiros, o que é permitido conforme art. 54 da Portaria 464/2018 e Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018.

Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2024 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018).

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 17 de dezembro de 2021.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308



13. ANEXOS

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos



necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.



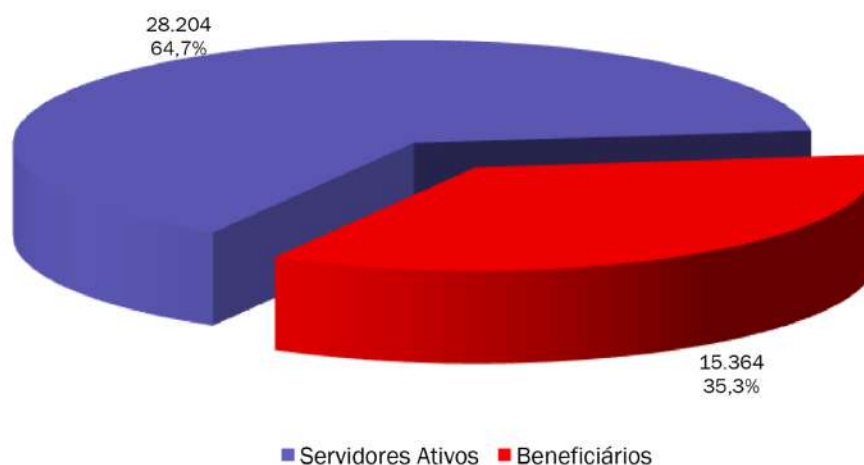
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	28.205	18.035	46.240
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	4.790,21	5.960,79	5.246,77
Folha Mensal (em R\$)	135.107.812,05	107.502.893,36	242.610.705,41

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 1,56.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

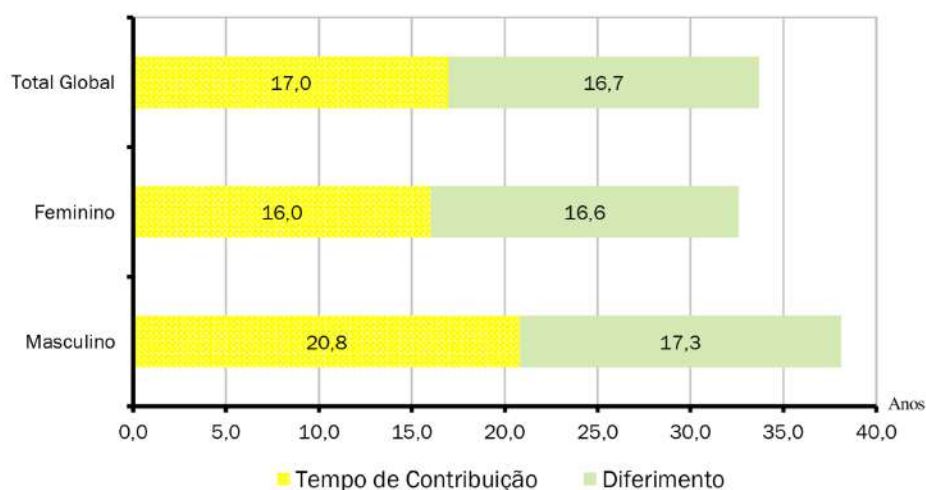
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	5.604	22.601	28.205
Idade Média	49,0	46,2	46,8
Tempo de INSS Anterior	1,5	1,0	1,1
Tempo de Serviço Público	19,3	15,0	15,9
Tempo de Serviço Total	20,8	16,0	17,0
Diferimento Médio (*)	17,3	16,6	16,8
Remuneração Média (R\$)	6.141,96	4.455,04	4.790,21

(*) Diferimento é o tempo em anos que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

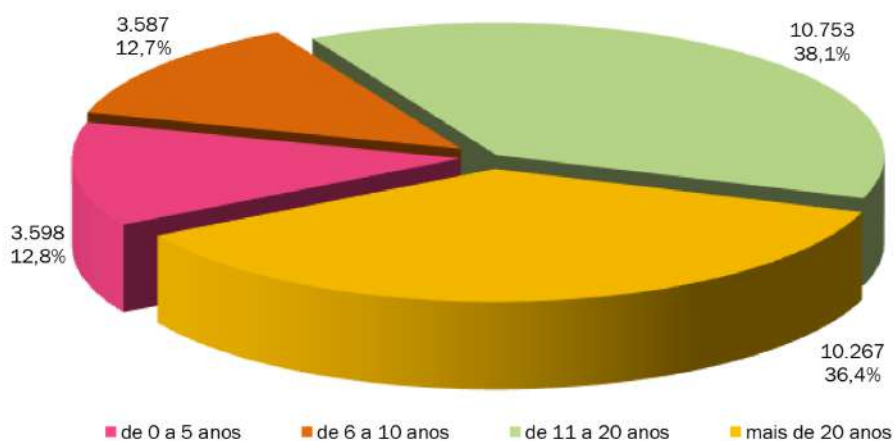
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	418	2.259	2.677
Idade Média	63,9	60,1	60,7
Tempo de Serviço Total	35,8	28,1	29,3
Remuneração Média (R\$)	8.317,30	6.608,99	6.875,74

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.



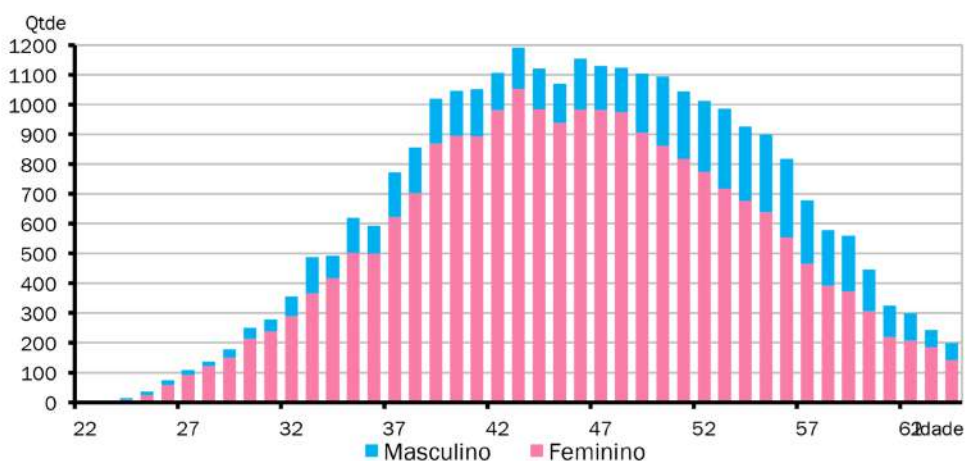
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO

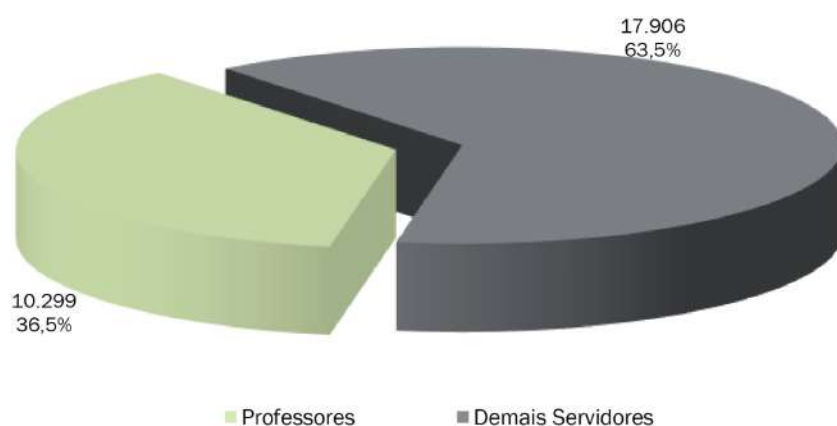


O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.



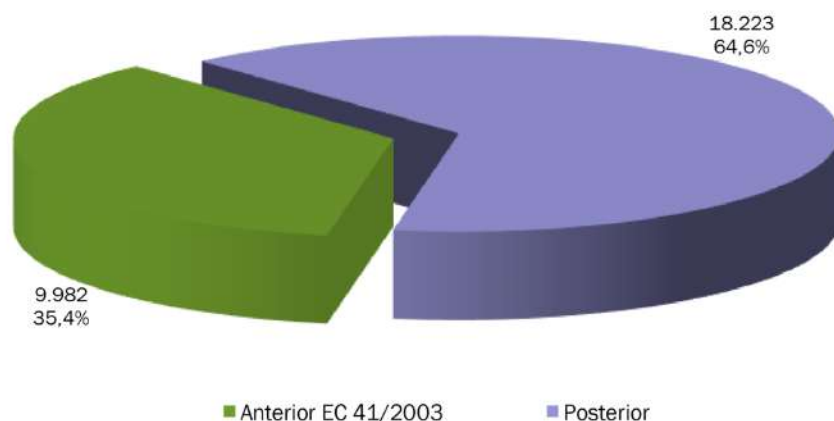
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

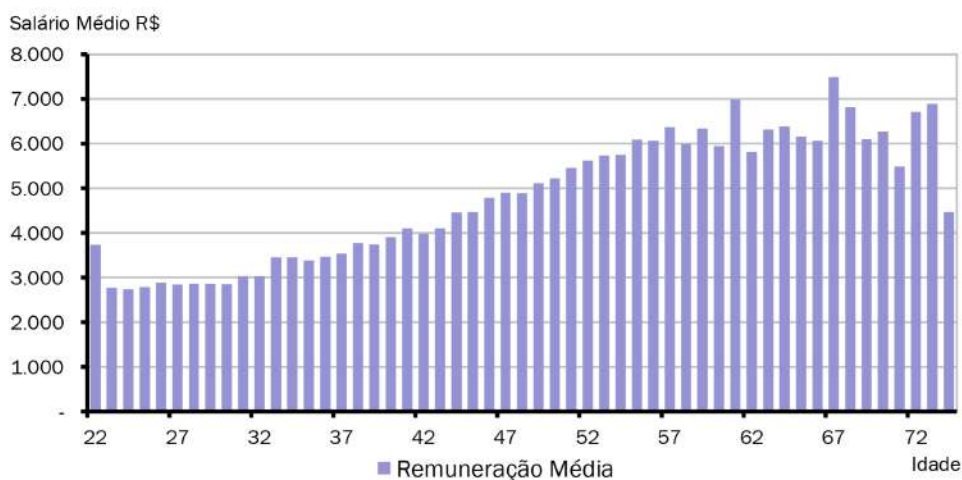
GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

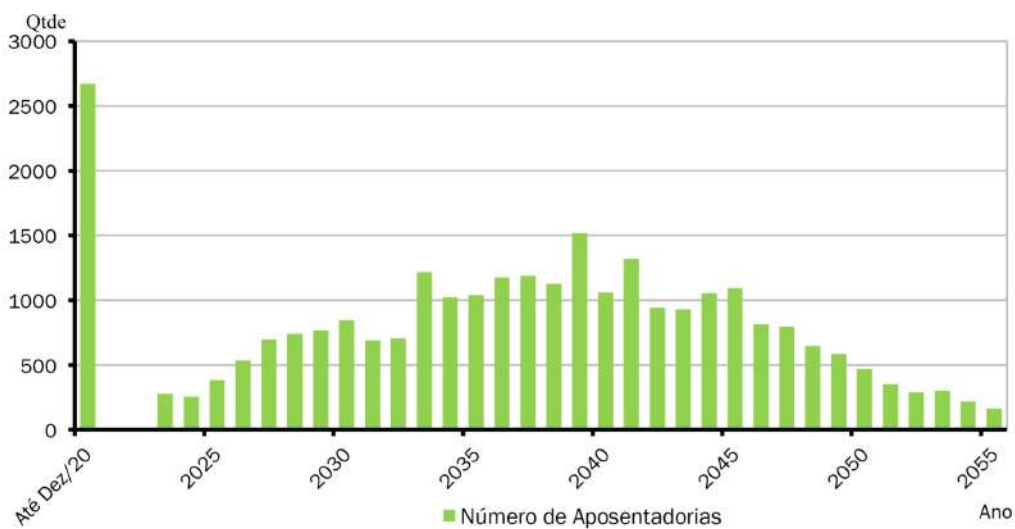


GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de remuneração média de servidores ativos servidores por idade.

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

ANO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TIPO DE APOSENTADORIA		TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
		IDADE e COMPULSÓRIA	PROFESSOR		
Até 2020	1.060	1.192	420	2.672	25.533
2021	0	7	0	7	25.526
2022	0	0	0	0	25.526
2023	271	3	3	277	25.249
2024	240	3	14	257	24.992
2025	369	2	14	385	24.607
2026	508	3	24	535	24.072
2027	649	7	40	696	23.376
2028	693	3	47	743	22.633
2029	609	11	146	766	21.867
2030	564	13	270	847	21.020
2031	423	19	250	692	20.328
2032	449	14	242	705	19.623
2033	594	16	608	1.218	18.405
2034	564	11	446	1.021	17.384
2035	665	22	355	1.042	16.342
2036	695	25	457	1.177	15.165
2037	663	22	502	1.187	13.978
2038	731	9	389	1.129	12.849
2039	820	7	693	1.520	11.329
2040	581	5	476	1.062	10.267
2041	714	10	595	1.319	8.948
2042	589	3	350	942	8.006
2043	602	13	321	936	7.070
2044	711	0	338	1.049	6.021
2045	669	0	428	1.097	4.924
2046	618	0	197	815	4.109
2047	575	0	220	795	3.314
2048	473	0	174	647	2.667
2049	457	0	127	584	2.083
2050	388	0	83	471	1.612
2051	303	0	50	353	1.259
2052	260	0	28	288	971
2053	282	0	18	300	671
2054	207	0	11	218	453
2055	158	0	6	164	289
2056	109	0	3	112	177
2057	68	0	1	69	108
2058	40	0	0	40	68
2059	25	0	0	25	43
2060	43	0	0	43	0
2061	0	0	0	0	0
Total	18.439	1.420	8.346	28.205	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.



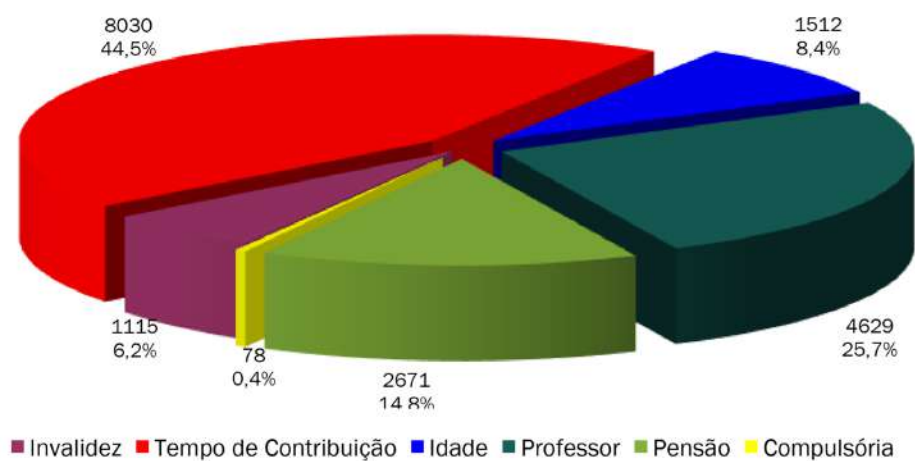
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	350	765	1.115
	Idade Média	65,8	60,8	62,4
	Benefício Médio (R\$)	3.774,30	2.852,71	3.142,00
Tempo de Contribuição	Quantidade	2.712	5.318	8.030
	Idade Média	70,4	64,9	66,7
	Benefício Médio (R\$)	7.342,93	6.151,26	6.553,72
Idade	Quantidade	229	1.283	1.512
	Idade Média	74,3	69,4	70,1
	Benefício Médio (R\$)	6.525,04	3.523,71	3.978,27
Professor	Quantidade	91	4.538	4.629
	Idade Média	73,1	63,2	63,4
	Benefício Médio (R\$)	8.138,52	6.270,20	6.306,93
Pensionistas	Quantidade	611	2.060	2.671
	Idade Média	58,3	68,9	66,5
	Benefício Médio (R\$)	2.961,63	3.525,37	3.396,42
Compulsória	Quantidade	43	35	78
	Idade Média	82,1	79,9	81,1
	Benefício Médio (R\$)	3.798,17	2.246,87	3.102,07
Total Geral	Quantidade	4.036	13.999	18.035
	Idade Média	68,6	65,2	65,9
	Benefício Médio (R\$)	6.303,95	5.372,58	5.581,01

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	18.035	28.205	46.240
2021	20.605	25.533	46.138
2022	20.460	25.526	45.986
2023	20.090	25.526	45.616
2024	19.955	25.249	45.204
2025	19.723	24.992	44.715
2026	19.564	24.607	44.171
2027	19.506	24.072	43.578
2028	19.494	23.376	42.870
2029	19.426	22.633	42.059
2030	19.279	21.867	41.146
2031	19.114	21.020	40.134
2032	18.708	20.328	39.036
2033	18.284	19.623	37.907
2034	17.954	18.405	36.359
2035	17.562	17.384	34.946
2036	17.186	16.342	33.528
2037	16.788	15.165	31.953
2038	16.342	13.978	30.320
2039	15.832	12.849	28.681
2040	15.347	11.329	26.676
2041	14.770	10.267	25.037
2042	14.201	8.948	23.149
2043	13.581	8.006	21.587
2044	12.946	7.070	20.016
2045	12.329	6.021	18.350
2046	11.718	4.924	16.642
2047	11.086	4.109	15.195
2048	10.456	3.314	13.770
2049	9.819	2.667	12.486
2050	9.192	2.083	11.275
2051	8.571	1.612	10.183
2052	7.962	1.259	9.221
2053	7.367	971	8.338
2054	6.799	671	7.470
2055	6.250	453	6.703
2056	5.724	289	6.013
2057	5.221	177	5.398
2058	4.744	108	4.852
2059	4.293	68	4.361
2060	3.871	43	3.914
2061	3.478	0	3.478



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	2.315.253.419,51
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	12.808.245.414,13
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	14.634.701.536,45
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.243.395.973,61
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	77.973.043,85
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	505.087.104,86
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	812.327.207,57
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	8.899.736.956,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	4.375.520.561,19
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.910.912.861,54
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	800.976.326,07
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	14.250.488.180,96
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	14.250.488.180,96
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	2.945.168.978,77
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	2.945.168.978,77

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308



ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS 11 MESES

A projeção da evolução das Provisões Matemáticas será calculada e enviada ao RPPS mensalmente após a divulgação do índice de correção monetária do plano. O resultado poderá ser recalculado no decorrer do exercício, caso ocorra um fato relevante que afete significativamente os resultados atuariais apurados nesta avaliação atuarial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Anexo 5.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2021	1.357.684.576,12	1.509.433.935,26	-151.749.359,14	1.663.219.547,27
2022	1.421.084.687,24	1.506.714.722,75	-85.630.035,51	1.577.589.511,76
2023	1.497.008.250,23	1.501.646.267,59	-4.638.017,36	1.572.951.494,40
2024	1.794.207.689,96	1.513.955.054,30	+280.252.635,66	1.853.204.130,06
2025	1.828.660.665,86	1.518.775.661,16	+309.885.004,70	2.163.089.134,76
2026	1.861.728.963,79	1.529.161.124,24	+332.567.839,54	2.495.656.974,31
2027	1.891.760.197,33	1.547.469.019,09	+344.291.178,24	2.839.948.152,55
2028	1.919.550.098,35	1.569.682.618,22	+349.867.480,13	3.189.815.632,68
2029	1.947.131.831,18	1.587.718.106,65	+359.413.724,53	3.549.229.357,21
2030	1.979.005.532,90	1.599.311.176,95	+379.694.355,95	3.928.923.713,16
2031	2.011.023.544,01	1.609.435.913,66	+401.587.630,35	4.330.511.343,51
2032	2.047.578.326,13	1.598.876.313,00	+448.702.013,13	4.779.213.356,64
2033	2.086.845.261,89	1.586.050.022,86	+500.795.239,03	5.280.008.595,67
2034	2.120.230.687,46	1.580.759.492,92	+539.471.194,54	5.819.479.790,21
2035	2.103.665.954,63	1.569.451.665,96	+534.214.288,67	6.353.694.078,88
2036	2.105.858.235,89	1.558.898.920,50	+546.959.315,40	6.900.653.394,28
2037	2.105.648.621,87	1.545.650.070,20	+559.998.551,67	7.460.651.945,95
2038	2.099.652.266,73	1.527.120.887,70	+572.531.379,03	8.033.183.324,98
2039	2.095.743.830,32	1.501.673.834,24	+594.069.996,08	8.627.253.321,06
2040	2.089.862.023,72	1.477.486.704,31	+612.375.319,40	9.239.628.640,46
2041	2.082.397.110,31	1.443.262.256,00	+639.134.854,32	9.878.763.494,78
2042	2.069.883.965,59	1.408.503.900,65	+661.380.064,94	10.540.143.559,72
2043	2.063.185.030,37	1.367.244.599,10	+695.940.431,27	11.236.083.990,99
2044	2.056.109.444,47	1.322.831.327,14	+733.278.117,33	11.969.362.108,32
2045	2.060.028.847,74	1.278.708.184,67	+781.320.663,06	12.750.682.771,38
2046	2.065.382.029,44	1.233.524.375,16	+831.857.654,28	13.582.540.425,65
2047	2.077.853.623,49	1.184.523.636,41	+893.329.987,08	14.475.870.412,73
2048	2.062.005.602,57	1.134.029.517,97	+927.976.084,60	15.403.846.497,34
2049	2.037.001.644,25	1.080.851.431,02	+956.150.213,23	16.359.996.710,57
2050	2.007.394.798,86	1.027.038.560,72	+980.356.238,14	17.340.352.948,70
2051	1.975.810.031,14	972.023.195,95	+1.003.786.835,19	18.344.139.783,90
2052	1.943.527.085,88	916.491.002,64	+1.027.036.083,24	19.371.175.867,14
2053	1.911.897.296,26	860.696.764,71	+1.051.200.531,54	20.422.376.398,68
2054	1.881.147.382,53	806.291.472,42	+1.074.855.910,11	21.497.232.308,80
2055	1.758.600.832,60	752.258.629,21	+1.006.342.203,39	22.503.574.512,19
2056	1.315.990.784,59	699.345.270,14	+616.645.514,45	23.120.220.026,64
2057	1.339.018.684,03	647.481.613,91	+691.537.070,12	23.811.757.096,76
2058	1.367.278.492,08	597.038.664,91	+770.239.827,17	24.581.996.923,93
2059	1.400.632.986,44	548.442.360,79	+852.190.625,65	25.434.187.549,58
2060	1.439.021.892,06	501.960.033,20	+937.061.858,86	26.371.249.408,44
2061	1.482.513.954,28	457.732.456,53	+1.024.781.497,74	27.396.030.906,18
2062	1.531.329.875,56	415.783.395,26	+1.115.546.480,30	28.511.577.386,49
2063	1.585.362.853,30	376.327.637,25	+1.209.035.216,06	29.720.612.602,54
2064	1.644.976.428,35	339.208.611,43	+1.305.767.816,92	31.026.380.419,46
2065	1.710.173.358,78	304.536.036,95	+1.405.637.321,83	32.432.017.741,30
2066	1.781.150.308,09	272.262.501,09	+1.508.887.806,99	33.940.905.548,29
2067	1.858.066.166,07	242.359.709,36	+1.615.706.456,71	35.556.612.005,00
2068	1.941.085.774,00	214.786.269,83	+1.726.299.504,18	37.282.911.509,18
2069	2.030.400.415,02	189.479.849,83	+1.840.920.565,19	39.123.832.074,37
2070	2.126.213.963,42	166.362.707,90	+1.959.851.255,52	41.083.683.329,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2071	2.228.743.619,90	145.342.847,21	+2.083.400.772,69	43.167.084.102,58
2072	2.338.222.128,79	126.322.151,66	+2.211.899.977,12	45.378.984.079,71
2073	2.454.899.196,45	109.198.364,47	+2.345.700.831,98	47.724.684.911,69
2074	2.579.042.290,05	93.865.462,66	+2.485.176.827,39	50.209.861.739,08
2075	2.710.937.923,03	80.214.023,98	+2.630.723.899,05	52.840.585.638,13
2076	2.850.893.512,23	68.131.141,61	+2.782.762.370,62	55.623.348.008,76
2077	2.999.239.045,12	57.500.516,23	+2.941.738.528,89	58.565.086.537,65
2078	3.156.328.646,34	48.204.327,92	+3.108.124.318,42	61.673.210.856,07
2079	3.322.542.253,44	40.126.252,12	+3.282.416.001,32	64.955.626.857,38
2080	3.498.287.043,56	33.152.866,36	+3.465.134.177,20	68.420.761.034,58
2081	3.683.998.669,72	27.174.612,20	+3.656.824.057,52	72.077.585.092,10
2082	3.880.142.673,67	22.087.166,90	+3.858.055.506,77	75.935.640.598,87
2083	4.087.216.231,35	17.791.886,27	+4.069.424.345,08	80.005.064.943,95
2084	4.305.749.942,86	14.196.688,47	+4.291.553.254,39	84.296.618.198,34
2085	4.536.309.412,87	11.215.822,36	+4.525.093.590,52	88.821.711.788,86
2086	4.779.496.696,69	8.768.471,05	+4.770.728.225,63	93.592.440.014,50
2087	5.035.951.892,46	6.778.707,54	+5.029.173.184,92	98.621.613.199,41
2088	5.306.355.116,24	5.177.392,35	+5.301.177.723,90	103.922.790.923,31
2089	5.591.428.070,30	3.902.491,68	+5.587.525.578,63	109.510.316.501,94
2090	5.891.935.700,65	2.898.540,35	+5.889.037.160,30	115.399.353.662,23
2091	6.208.688.162,36	2.117.096,59	+6.206.571.065,77	121.605.924.728,01
2092	6.542.542.772,99	1.516.900,31	+6.541.025.872,68	128.146.950.600,69
2093	6.894.406.014,57	1.063.256,30	+6.893.342.758,27	135.040.293.358,96
2094	7.265.235.674,04	726.817,12	+7.264.508.856,93	142.304.802.215,89
2095	7.656.043.175,47	482.555,03	+7.655.560.620,44	149.960.362.836,32
2096	8.067.896.146,03	309.327,20	+8.067.586.818,82	158.027.949.655,14

Anexo 5.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2021	1.357.684.576,12	1.509.433.935,26	-151.749.359,14	1.663.219.547,27
2022	1.519.391.683,06	1.506.714.722,75	+12.676.960,31	1.675.896.507,58
2023	1.554.217.987,24	1.501.646.267,59	+52.571.719,65	1.728.468.227,23
2024	1.583.412.221,07	1.513.955.054,30	+69.457.166,77	1.797.925.393,99
2025	1.595.832.606,01	1.518.775.661,16	+77.056.944,85	1.874.982.338,84
2026	1.605.315.088,55	1.529.161.124,24	+76.153.964,30	1.951.136.303,15
2027	1.610.112.536,26	1.547.469.019,09	+62.643.517,17	2.013.779.820,32
2028	1.610.920.517,73	1.569.682.618,22	+41.237.899,51	2.055.017.719,83
2029	1.609.666.316,57	1.587.718.106,65	+21.948.209,92	2.076.965.929,74
2030	1.606.902.766,11	1.599.311.176,95	+7.591.589,16	2.084.557.518,90
2031	1.615.672.539,60	1.609.435.913,66	+6.236.625,93	2.090.794.144,84
2032	1.627.842.649,81	1.598.876.313,00	+28.966.336,81	2.119.760.481,65
2033	1.641.538.794,21	1.586.050.022,86	+55.488.771,35	2.175.249.253,00
2034	1.648.115.599,38	1.580.759.492,92	+67.356.106,47	2.242.605.359,46
2035	1.581.219.270,90	1.569.451.665,96	+11.767.604,94	2.254.372.964,41
2036	1.585.947.875,51	1.558.898.920,50	+27.048.955,01	2.281.421.919,42
2037	1.590.670.174,65	1.545.650.070,20	+45.020.104,45	2.326.442.023,87
2038	1.597.084.802,97	1.527.120.887,70	+69.963.915,27	2.396.405.939,14
2039	1.607.528.287,99	1.501.673.834,24	+105.854.453,75	2.502.260.392,89
2040	1.614.623.080,12	1.477.486.704,31	+137.136.375,81	2.639.396.768,70
2041	1.631.467.266,35	1.443.262.256,00	+188.205.010,35	2.827.601.779,05
2042	1.561.745.886,94	1.408.503.900,65	+153.241.986,29	2.980.843.765,34
2043	1.497.240.486,61	1.367.244.599,10	+129.995.887,50	3.110.839.652,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2044	1.433.846.601,16	1.322.831.327,14	+111.015.274,02	3.221.854.926,87
2045	1.369.081.622,10	1.278.708.184,67	+90.373.437,43	3.312.228.364,30
2046	1.304.934.342,13	1.233.524.375,16	+71.409.966,96	3.383.638.331,26
2047	1.244.773.598,42	1.184.523.636,41	+60.249.962,02	3.443.888.293,28
2048	1.186.440.506,20	1.134.029.517,97	+52.410.988,24	3.496.299.281,52
2049	1.132.569.315,87	1.080.851.431,02	+51.717.884,85	3.548.017.166,37
2050	1.081.354.911,60	1.027.038.560,72	+54.316.350,87	3.602.333.517,24
2051	1.034.191.331,28	972.023.195,95	+62.168.135,33	3.664.501.652,57
2052	990.969.461,96	916.491.002,64	+74.478.459,32	3.738.980.111,90
2053	951.555.907,12	860.696.764,71	+90.859.142,41	3.829.839.254,31
2054	914.659.855,64	806.291.472,42	+108.368.383,22	3.938.207.637,53
2055	882.461.068,20	752.258.629,21	+130.202.438,99	4.068.410.076,53
2056	324.178.937,95	699.345.270,14	-375.166.332,19	3.693.243.744,34
2057	293.847.360,04	647.481.613,91	-353.634.253,87	3.339.609.490,47
2058	265.876.950,86	597.038.664,91	-331.161.714,04	3.008.447.776,43
2059	239.976.042,30	548.442.360,79	-308.466.318,48	2.699.981.457,95
2060	215.921.604,33	501.960.033,20	-286.038.428,87	2.413.943.029,07
2061	193.610.871,07	457.732.456,53	-264.121.585,47	2.149.821.443,61
2062	173.083.806,48	415.783.395,26	-242.699.588,78	1.907.121.854,82
2063	154.043.145,70	376.327.637,25	-222.284.491,55	1.684.837.363,27
2064	136.651.720,47	339.208.611,43	-202.556.890,95	1.482.280.472,32
2065	120.700.781,62	304.536.036,95	-183.835.255,32	1.298.445.217,00
2066	106.164.106,28	272.262.501,09	-166.098.394,81	1.132.346.822,19
2067	92.965.706,60	242.359.709,36	-149.394.002,76	982.952.819,43
2068	81.022.909,82	214.786.269,83	-133.763.360,01	849.189.459,42
2069	70.266.168,74	189.479.849,83	-119.213.681,09	729.975.778,34
2070	60.624.494,69	166.362.707,90	-105.738.213,20	624.237.565,13
2071	52.025.437,76	145.342.847,21	-93.317.409,45	530.920.155,68
2072	44.396.508,44	126.322.151,66	-81.925.643,22	448.994.512,46
2073	37.665.757,74	109.198.364,47	-71.532.606,73	377.461.905,73
2074	31.761.692,33	93.865.462,66	-62.103.770,33	315.358.135,40
2075	26.613.629,15	80.214.023,98	-53.600.394,83	261.757.740,57
2076	22.152.571,34	68.131.141,61	-45.978.570,26	215.779.170,31
2077	18.311.841,61	57.500.516,23	-39.188.674,62	176.590.495,69
2078	15.027.559,28	48.204.327,92	-33.176.768,64	143.413.727,05
2079	12.239.167,90	40.126.252,12	-27.887.084,22	115.526.642,83
2080	9.889.652,01	33.152.866,36	-23.263.214,35	92.263.428,48
2081	7.925.498,51	27.174.612,20	-19.249.113,69	73.014.314,79
2082	6.296.765,85	22.087.166,90	-15.790.401,05	57.223.913,74
2083	4.957.413,69	17.791.886,27	-12.834.472,58	44.389.441,16
2084	3.865.600,81	14.196.688,47	-10.331.087,66	34.058.353,51
2085	2.983.693,22	11.215.822,36	-8.232.129,13	25.826.224,37
2086	2.278.053,32	8.768.471,05	-6.490.417,74	19.335.806,64
2087	1.718.886,07	6.778.707,54	-5.059.821,47	14.275.985,17
2088	1.280.374,12	5.177.392,35	-3.897.018,23	10.378.966,94
2089	940.307,05	3.902.491,68	-2.962.184,63	7.416.782,32
2090	679.695,73	2.898.540,35	-2.218.844,62	5.197.937,70
2091	482.584,38	2.117.096,59	-1.634.512,21	3.563.425,49
2092	335.734,91	1.516.900,31	-1.181.165,40	2.382.260,09
2093	228.237,85	1.063.256,30	-835.018,45	1.547.241,64
2094	151.132,93	726.817,12	-575.684,18	971.557,46
2095	97.086,05	482.555,03	-385.468,99	586.088,47
2096	60.156,99	309.327,20	-249.170,21	336.918,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Anexo 5.3. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2021	1.168.601.055,34	123.843.123,07	211.565.915,08	5.423.841,77	0,00	1.509.433.935,26
2022	1.163.449.148,50	119.447.150,74	212.572.075,42	11.246.348,09	0,00	1.506.714.722,75
2023	1.156.229.318,41	114.920.545,42	213.101.271,64	17.395.132,12	0,00	1.501.646.267,59
2024	1.145.916.208,73	110.417.868,21	234.167.643,23	23.453.334,14	0,00	1.513.955.054,30
2025	1.131.846.456,09	105.081.899,58	252.164.407,50	29.682.897,99	0,00	1.518.775.661,16
2026	1.113.724.851,15	99.820.732,25	279.858.018,40	35.757.522,45	0,00	1.529.161.124,24
2027	1.091.567.738,79	94.291.523,49	320.170.159,11	41.439.597,69	0,00	1.547.469.019,09
2028	1.065.629.331,20	89.328.938,17	367.970.627,15	46.753.721,72	0,00	1.569.682.618,22
2029	1.036.319.919,25	84.296.642,61	415.224.802,84	51.876.741,96	0,00	1.587.718.106,65
2030	1.004.127.761,54	79.688.558,42	458.828.029,81	56.666.827,18	0,00	1.599.311.176,95
2031	969.558.110,58	75.032.295,09	503.809.426,96	61.036.081,04	0,00	1.609.435.913,66
2032	933.090.143,56	70.626.930,59	529.628.015,39	65.531.223,46	0,00	1.598.876.313,00
2033	895.155.997,13	66.351.065,73	554.961.733,64	69.581.226,35	0,00	1.586.050.022,86
2034	856.129.022,12	62.068.824,18	590.052.037,67	72.509.608,95	0,00	1.580.759.492,92
2035	816.327.146,87	58.204.183,23	619.428.962,93	75.491.372,93	0,00	1.569.451.665,96
2036	776.023.813,62	54.375.759,98	650.572.062,46	77.927.284,43	0,00	1.558.898.920,50
2037	735.458.292,44	50.818.107,11	679.283.635,63	80.090.035,01	0,00	1.545.650.070,20
2038	694.843.395,22	47.278.132,65	702.894.945,51	82.104.414,32	0,00	1.527.120.887,70
2039	654.370.214,97	44.073.456,49	719.212.500,17	84.017.662,61	0,00	1.501.673.834,24
2040	614.213.744,44	40.999.090,76	737.359.483,23	84.914.385,89	0,00	1.477.486.704,31
2041	574.536.127,62	38.054.953,91	744.501.218,56	86.169.955,91	0,00	1.443.262.256,00
2042	535.488.748,86	35.241.654,90	751.206.203,86	86.567.293,03	0,00	1.408.503.900,65
2043	497.214.025,02	32.560.664,23	750.471.556,95	86.998.352,90	0,00	1.367.244.599,10
2044	459.847.793,94	30.013.738,08	746.076.621,26	86.893.173,85	0,00	1.322.831.327,14
2045	423.518.689,52	27.601.876,54	741.741.111,14	85.846.507,48	0,00	1.278.708.184,67
2046	388.348.476,76	25.325.164,16	735.290.452,39	84.560.281,86	0,00	1.233.524.375,16
2047	354.453.243,92	23.182.788,69	723.716.682,80	83.170.921,01	0,00	1.184.523.636,41
2048	321.941.572,79	21.172.638,25	709.563.863,01	81.351.443,91	0,00	1.134.029.517,97
2049	290.913.054,90	19.291.608,09	691.071.791,75	79.574.976,28	0,00	1.080.851.431,02
2050	261.457.274,26	17.535.851,33	670.512.671,65	77.532.763,50	0,00	1.027.038.560,72
2051	233.652.002,89	15.901.600,26	647.028.203,17	75.441.389,63	0,00	972.023.195,95
2052	207.562.263,96	14.385.322,08	621.186.348,44	73.357.068,16	0,00	916.491.002,64
2053	183.238.701,46	12.982.891,82	593.387.565,35	71.087.606,09	0,00	860.696.764,71
2054	160.714.185,55	11.689.430,02	565.253.880,67	68.633.976,18	0,00	806.291.472,42
2055	140.001.957,99	10.499.375,94	535.481.684,23	66.275.611,05	0,00	752.258.629,21
2056	121.095.749,28	9.407.061,89	504.989.325,04	63.853.133,93	0,00	699.345.270,14
2057	103.969.540,17	8.406.818,21	473.727.208,62	61.378.046,91	0,00	647.481.613,91
2058	88.579.503,73	7.492.828,43	442.093.549,08	58.872.783,67	0,00	597.038.664,91
2059	74.864.834,87	6.659.445,75	410.614.556,83	56.303.523,34	0,00	548.442.360,79
2060	62.748.549,72	5.901.960,51	379.670.070,53	53.639.452,44	0,00	501.960.033,20
2061	52.138.903,11	5.216.036,71	349.482.766,86	50.894.749,86	0,00	457.732.456,53
2062	42.931.963,44	4.597.340,11	320.121.127,73	48.132.963,98	0,00	415.783.395,26
2063	35.015.480,99	4.041.361,77	291.969.571,19	45.301.223,29	0,00	376.327.637,25
2064	28.271.230,71	3.543.232,70	264.915.348,77	42.478.799,25	0,00	339.208.611,43
2065	22.579.235,04	3.097.952,60	239.211.077,84	39.647.771,46	0,00	304.536.036,95
2066	17.822.193,13	2.700.769,65	214.898.253,75	36.841.284,57	0,00	272.262.501,09
2067	13.888.826,85	2.347.255,80	192.047.597,40	34.076.029,31	0,00	242.359.709,36
2068	10.673.195,76	2.033.203,11	170.713.999,34	31.365.871,62	0,00	214.786.269,83
2069	8.078.044,15	1.754.745,50	150.917.072,58	28.729.987,60	0,00	189.479.849,83
2070	6.011.916,36	1.508.540,39	132.656.980,65	26.185.270,51	0,00	166.362.707,90
2071	4.388.879,80	1.291.593,18	115.918.251,52	23.744.122,71	0,00	145.342.847,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2072	3.132.764,19	1.101.219,59	100.672.430,20	21.415.737,69	0,00	126.322.151,66
2073	2.177.090,85	934.841,26	86.877.638,43	19.208.793,93	0,00	109.198.364,47
2074	1.465.548,57	790.109,05	74.478.892,39	17.130.912,66	0,00	93.865.462,66
2075	951.622,60	664.802,20	63.410.480,00	15.187.119,18	0,00	80.214.023,98
2076	595.780,30	556.744,27	53.598.642,58	13.379.974,45	0,00	68.131.141,61
2077	362.524,62	463.890,66	44.964.736,42	11.709.364,52	0,00	57.500.516,23
2078	218.915,13	384.426,22	37.427.616,82	10.173.369,75	0,00	48.204.327,92
2079	135.526,95	316.708,84	30.903.449,58	8.770.566,75	0,00	40.126.252,12
2080	88.346,21	259.193,55	25.304.749,83	7.500.576,76	0,00	33.152.866,36
2081	60.439,84	210.550,41	20.541.372,10	6.362.249,85	0,00	27.174.612,20
2082	42.161,08	169.721,75	16.523.360,32	5.351.923,74	0,00	22.087.166,90
2083	28.998,55	135.794,44	13.164.284,03	4.462.809,24	0,00	17.791.886,27
2084	19.257,90	107.875,06	10.382.895,70	3.686.659,81	0,00	14.196.688,47
2085	12.229,89	85.072,17	8.102.501,64	3.016.018,66	0,00	11.215.822,36
2086	7.355,05	66.593,66	6.251.089,84	2.443.432,51	0,00	8.768.471,05
2087	4.139,61	51.779,57	4.763.218,40	1.959.569,96	0,00	6.778.707,54
2088	2.161,66	40.083,05	3.580.358,31	1.554.789,33	0,00	5.177.392,35
2089	1.033,00	31.015,83	2.650.419,86	1.220.022,98	0,00	3.902.491,68
2090	447,14	24.085,53	1.928.090,97	945.916,71	0,00	2.898.540,35
2091	173,56	18.811,65	1.374.851,03	723.260,35	0,00	2.117.096,59
2092	49,03	14.751,12	958.205,51	543.894,64	0,00	1.516.900,31
2093	6,51	11.530,39	650.586,38	401.133,02	0,00	1.063.256,30
2094	0,18	8.926,14	428.428,33	289.462,47	0,00	726.817,12
2095	0,00	6.846,75	271.894,89	203.813,39	0,00	482.555,03
2096	0,00	5.218,25	164.778,08	139.330,87	0,00	309.327,20

Anexo 5.4. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2021	381.362.474,49	210.474.116,45	136.683.646,60	430.849.486,12	37.657.129,99	19.529.078,12	97.645.327,16	1.314.201.258,93
2022	397.179.462,26	211.099.288,58	136.335.034,77	482.390.835,10	39.683.083,59	20.143.658,12	89.481.211,64	1.376.312.574,06
2023	413.041.395,74	211.703.367,94	135.784.142,61	543.046.658,71	41.818.033,48	20.744.676,34	84.874.315,73	1.451.012.590,56
2024	406.788.895,40	208.604.256,15	136.805.553,87	843.359.236,41	44.067.843,69	23.185.887,96	84.624.790,40	1.747.436.463,89
2025	401.368.508,31	205.919.491,11	137.124.312,79	865.286.576,56	46.438.693,68	25.366.257,49	99.702.382,20	1.781.206.222,15
2026	392.622.764,04	201.569.965,50	138.001.389,08	887.784.027,55	48.937.095,40	28.405.398,68	116.374.195,45	1.813.694.835,69
2027	379.334.080,18	194.947.273,07	139.730.767,64	910.866.412,27	51.569.911,13	32.544.878,11	134.266.345,22	1.843.259.667,62
2028	363.135.312,46	186.867.631,66	141.696.027,62	934.548.938,99	54.344.372,35	37.325.191,40	152.789.210,61	1.870.706.685,07
2029	346.531.098,63	178.582.671,71	143.199.284,38	958.847.211,40	57.268.099,58	42.039.139,03	171.612.081,04	1.898.079.585,76
2030	330.209.207,03	170.436.434,12	143.935.747,78	987.612.627,74	60.349.123,34	46.394.537,13	190.948.539,42	1.929.886.216,56
2031	312.745.809,09	161.711.840,92	144.489.742,01	1.017.241.006,57	63.595.906,17	50.836.095,72	211.376.095,77	1.961.996.496,26
2032	299.395.858,19	155.046.384,53	143.025.102,77	1.047.758.236,77	67.017.365,92	53.564.331,50	232.981.510,28	1.998.788.789,97
2033	285.734.563,44	148.217.039,61	141.368.153,30	1.079.190.983,87	70.622.900,21	56.208.866,40	257.121.678,59	2.038.464.185,43
2034	265.072.106,45	137.888.885,86	139.767.107,76	1.111.566.713,39	74.422.412,24	59.630.548,20	284.064.462,45	2.072.412.236,34
2035	247.062.774,72	128.881.096,60	137.862.057,00	1.167.145.049,06	0,00	62.542.830,23	313.088.012,71	2.056.581.820,32
2036	228.379.179,49	119.520.378,99	136.093.435,18	1.168.312.194,11	0,00	65.564.941,22	341.828.741,44	2.059.698.870,44
2037	208.940.716,80	109.781.231,51	133.822.644,76	1.168.429.025,33	0,00	68.343.630,36	371.255.152,61	2.060.572.401,38
2038	189.969.811,36	100.255.392,68	131.006.319,13	1.162.586.880,20	0,00	70.649.942,39	401.383.074,69	2.055.851.420,45
2039	172.878.822,33	91.671.530,36	127.557.610,80	1.156.773.945,80	0,00	72.290.714,65	432.185.262,88	2.053.357.886,83
2040	151.562.589,53	80.981.757,06	123.854.857,83	1.154.460.397,91	0,00	74.004.648,22	464.146.228,67	2.049.010.479,22
2041	135.729.096,04	73.026.285,98	119.689.745,82	1.142.915.793,93	0,00	74.760.405,70	497.092.020,86	2.043.213.348,33
2042	117.481.321,50	63.835.799,51	115.131.337,70	1.129.200.804,40	0,00	75.399.614,72	531.477.476,02	2.032.526.353,86
2043	103.199.029,10	56.630.221,51	110.385.916,84	1.115.085.794,35	0,00	75.372.291,89	567.059.723,51	2.027.732.977,19
2044	90.461.648,74	49.796.728,59	105.339.414,13	1.098.359.507,43	0,00	74.967.281,56	604.501.318,72	2.023.425.899,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2045	78.031.368,94	42.282.865,77	100.204.676,56	1.092.867.709,90	0,00	74.482.885,68	643.951.681,43	2.031.821.188,27
2046	64.270.777,77	34.859.134,23	94.947.749,07	1.086.310.503,64	0,00	73.786.566,08	685.986.733,10	2.040.161.463,89
2047	52.216.812,61	28.690.656,63	89.665.888,33	1.080.878.951,12	0,00	72.619.884,34	730.740.674,90	2.054.812.867,94
2048	41.221.600,93	22.879.175,13	84.327.161,74	1.043.048.187,83	0,00	71.182.377,62	778.801.828,21	2.041.460.331,46
2049	32.630.665,72	18.287.889,30	78.964.907,05	990.895.778,44	0,00	69.358.209,12	828.726.941,56	2.018.864.391,20
2050	24.949.288,15	14.126.882,85	73.631.506,31	931.442.031,73	0,00	67.324.089,16	880.167.823,03	1.991.641.621,23
2051	18.770.372,09	10.805.548,06	68.421.961,86	866.241.089,51	0,00	65.022.263,35	932.910.988,64	1.962.172.223,51
2052	13.975.833,01	8.180.787,53	63.364.924,57	796.941.802,35	0,00	62.508.907,49	986.914.720,37	1.931.886.975,33
2053	10.511.186,23	6.151.676,93	58.418.562,48	725.217.040,14	0,00	59.802.765,43	1.042.169.261,65	1.902.270.492,86
2054	7.021.692,97	4.171.312,07	53.616.572,54	652.695.336,12	0,00	57.049.907,12	1.098.723.850,25	1.873.278.671,07
2055	4.497.220,92	2.782.437,26	48.996.730,41	485.147.368,14	0,00	54.158.156,57	1.156.551.098,21	1.752.133.011,52
2056	2.590.705,19	1.705.093,39	44.592.129,88	0,00	0,00	51.195.821,31	1.210.692.308,76	1.310.776.058,53
2057	1.573.920,35	1.021.399,45	40.394.431,02	0,00	0,00	48.159.473,00	1.243.867.837,43	1.335.017.061,26
2058	917.072,19	630.689,15	36.419.170,24	0,00	0,00	45.086.969,95	1.281.072.531,81	1.364.126.433,33
2059	584.306,74	401.936,59	32.680.120,58	0,00	0,00	42.022.627,21	1.322.511.434,51	1.398.200.425,63
2060	380.994,00	248.920,84	29.181.450,58	0,00	0,00	38.997.857,07	1.368.359.290,17	1.437.168.512,65
2061	271.353,66	140.284,86	25.923.545,28	0,00	0,00	36.033.976,50	1.418.773.218,17	1.481.142.378,48
2062	189.907,74	99.494,12	22.909.068,62	0,00	0,00	33.142.868,25	1.473.906.462,75	1.530.247.801,48
2063	56.406,41	32.666,05	20.135.362,31	0,00	0,00	30.354.371,50	1.533.922.863,39	1.584.501.669,65
2064	41.398,95	20.699,48	17.594.527,65	0,00	0,00	27.665.473,32	1.598.968.958,02	1.644.291.057,42
2065	10.887,19	5.443,59	15.281.335,93	0,00	0,00	25.097.296,44	1.669.219.266,57	1.709.614.229,71
2066	0,00	0,00	13.188.862,92	0,00	0,00	22.656.558,45	1.744.842.554,48	1.780.687.975,85
2067	0,00	0,00	11.308.159,71	0,00	0,00	20.351.126,40	1.826.020.718,50	1.857.680.004,62
2068	0,00	0,00	9.628.872,51	0,00	0,00	18.187.188,39	1.912.945.725,87	1.940.761.786,77
2069	0,00	0,00	8.140.102,08	0,00	0,00	16.168.235,42	2.005.820.639,19	2.030.128.976,69
2070	0,00	0,00	6.829.699,56	0,00	0,00	14.295.802,60	2.104.862.165,60	2.125.987.667,77
2071	0,00	0,00	5.684.546,80	0,00	0,00	12.569.613,68	2.210.302.163,15	2.228.556.323,63
2072	0,00	0,00	4.691.447,93	0,00	0,00	10.987.935,11	2.322.389.124,72	2.338.068.507,76
2073	0,00	0,00	3.837.393,64	0,00	0,00	9.547.778,91	2.441.389.343,49	2.454.774.516,04
2074	0,00	0,00	3.109.608,92	0,00	0,00	8.244.882,45	2.567.588.048,25	2.578.942.539,62
2075	0,00	0,00	2.495.539,78	0,00	0,00	7.073.783,93	2.701.290.561,56	2.710.859.885,27
2076	0,00	0,00	1.982.820,29	0,00	0,00	6.028.075,53	2.842.823.507,33	2.850.834.403,16
2077	0,00	0,00	1.559.285,89	0,00	0,00	5.100.669,09	2.992.536.122,87	2.999.196.077,84
2078	0,00	0,00	1.213.207,11	0,00	0,00	4.284.088,79	3.150.801.655,73	3.156.298.951,63
2079	0,00	0,00	933.602,76	0,00	0,00	3.570.661,47	3.318.018.744,06	3.322.523.008,29
2080	0,00	0,00	710.336,86	0,00	0,00	2.952.479,39	3.494.612.724,93	3.498.275.541,18
2081	0,00	0,00	534.172,09	0,00	0,00	2.421.325,98	3.681.036.943,66	3.683.992.441,73
2082	0,00	0,00	396.877,16	0,00	0,00	1.968.775,57	3.877.774.077,95	3.880.139.730,68
2083	0,00	0,00	291.190,59	0,00	0,00	1.586.438,39	4.085.337.464,22	4.087.215.093,21
2084	0,00	0,00	210.867,70	0,00	0,00	1.266.260,00	4.304.272.493,98	4.305.749.621,68
2085	0,00	0,00	150.642,74	0,00	0,00	1.000.666,83	4.535.158.059,07	4.536.309.368,64
2086	0,00	0,00	106.094,26	0,00	0,00	782.507,01	4.778.608.094,24	4.779.496.695,51
2087	0,00	0,00	73.568,72	0,00	0,00	605.050,95	5.035.273.272,78	5.035.951.892,46
2088	0,00	0,00	50.162,83	0,00	0,00	462.163,29	5.305.842.790,13	5.306.355.116,24
2089	0,00	0,00	33.578,77	0,00	0,00	348.339,86	5.591.046.151,67	5.591.428.070,30
2090	0,00	0,00	22.012,15	0,00	0,00	258.660,69	5.891.655.027,80	5.891.935.700,65
2091	0,00	0,00	14.105,31	0,00	0,00	188.830,02	6.208.485.227,03	6.208.688.162,36
2092	0,00	0,00	8.833,61	0,00	0,00	135.189,01	6.542.398.750,37	6.542.542.772,99
2093	0,00	0,00	5.417,51	0,00	0,00	94.654,75	6.894.305.942,32	6.894.406.014,57
2094	0,00	0,00	3.281,16	0,00	0,00	64.610,17	7.265.167.782,71	7.265.235.674,04
2095	0,00	0,00	2.002,51	0,00	0,00	42.813,75	7.655.998.359,21	7.656.043.175,47
2096	0,00	0,00	1.255,63	0,00	0,00	27.369,81	8.067.867.520,59	8.067.896.146,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Anexo 5.5. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Proposto:

Data-Base:31/12/2020

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2021	390.865.296,13	210.474.116,45	136.683.646,60	430.849.486,12	37.657.129,99	19.529.078,12	97.645.327,16	1.323.704.080,58
2022	407.104.176,05	211.099.288,58	136.335.034,77	580.697.830,92	39.683.083,59	20.143.658,12	89.481.211,64	1.484.544.283,68
2023	423.390.181,72	211.703.367,94	135.784.142,61	594.967.479,34	41.818.033,48	20.744.676,34	90.163.232,11	1.518.571.113,55
2024	417.191.865,95	208.604.256,15	136.805.553,87	624.196.967,29	44.067.843,69	23.185.887,96	92.991.590,62	1.547.043.965,54
2025	411.822.252,14	205.919.491,11	137.124.312,79	635.432.512,70	46.438.693,68	25.366.257,49	96.728.386,20	1.558.831.906,12
2026	403.123.125,19	201.569.965,50	138.001.389,08	646.870.297,93	48.937.095,40	28.405.398,68	100.874.049,83	1.567.781.321,60
2027	389.877.673,08	194.947.273,07	139.730.767,64	658.513.963,30	51.569.911,13	32.544.878,11	104.971.133,11	1.572.155.599,45
2028	373.718.331,72	186.867.631,66	141.696.027,62	670.367.214,64	54.344.372,35	37.325.191,40	108.341.354,33	1.572.660.123,71
2029	357.148.353,33	178.582.671,71	143.199.284,38	682.433.824,50	57.268.099,58	42.039.139,03	110.559.953,33	1.571.231.325,85
2030	340.855.832,81	170.436.434,12	143.935.747,78	694.717.633,35	60.349.123,34	46.394.537,13	111.740.767,02	1.568.430.075,55
2031	323.406.624,29	161.711.840,92	144.489.742,01	721.116.903,41	63.595.906,17	50.836.095,72	112.149.194,52	1.577.306.307,04
2032	310.075.682,56	155.046.384,53	143.025.102,77	748.519.345,74	67.017.365,92	53.564.331,50	112.484.724,99	1.589.732.938,02
2033	296.416.988,32	148.217.039,61	141.368.153,30	776.963.080,87	70.622.900,21	56.208.866,40	114.043.113,91	1.603.840.142,63
2034	275.760.668,59	137.888.885,86	139.767.107,76	806.487.677,95	74.422.412,24	59.630.548,20	117.028.409,81	1.610.985.710,40
2035	257.745.101,17	128.881.096,60	137.862.057,00	837.134.209,71	0,00	62.542.830,23	120.652.168,34	1.544.817.463,05
2036	239.023.731,38	119.520.378,99	136.093.435,18	868.945.309,68	0,00	65.564.941,22	121.285.265,49	1.550.433.061,94
2037	219.545.496,30	109.781.231,51	133.822.644,76	901.965.231,45	0,00	68.343.630,36	122.740.499,26	1.556.198.733,65
2038	200.493.946,74	100.255.392,68	131.006.319,13	936.239.910,25	0,00	70.649.942,39	125.162.580,88	1.563.808.092,07
2039	183.326.346,40	91.671.530,36	127.557.610,80	971.817.026,83	0,00	72.290.714,65	128.926.639,53	1.575.589.868,57
2040	161.946.900,78	80.981.757,06	123.854.857,83	1.008.746.073,85	0,00	74.004.648,22	134.621.609,14	1.584.155.846,88
2041	146.036.077,63	73.026.285,98	119.689.745,82	1.047.078.424,66	0,00	74.760.405,70	141.999.546,16	1.602.590.485,96
2042	127.655.319,84	63.835.799,51	115.131.337,70	1.000.415.226,06	0,00	75.399.614,72	152.124.975,71	1.534.562.273,55
2043	113.244.370,45	56.630.221,51	110.385.916,84	955.831.579,52	0,00	75.372.291,89	160.369.394,58	1.471.833.774,78
2044	99.578.869,89	49.796.728,59	105.339.414,13	913.234.809,52	0,00	74.967.281,56	167.363.173,32	1.410.280.277,02
2045	84.555.291,97	42.282.865,77	100.204.676,56	872.536.370,62	0,00	74.482.885,68	173.335.795,07	1.347.397.885,67
2046	69.709.565,81	34.859.134,23	94.947.749,07	833.651.663,43	0,00	73.786.566,08	178.197.886,00	1.285.152.564,62
2047	57.373.062,83	28.690.656,63	89.665.888,33	796.499.858,73	0,00	72.619.884,34	182.039.742,22	1.226.889.093,09
2048	45.751.104,53	22.879.175,13	84.327.161,74	761.003.729,49	0,00	71.182.377,62	185.281.190,18	1.170.424.738,68
2049	36.569.476,20	18.287.889,30	78.964.907,05	727.089.490,27	0,00	69.358.209,12	188.100.901,35	1.118.370.873,30
2050	28.248.486,75	14.126.882,85	73.631.506,31	694.686.643,95	0,00	67.324.089,16	190.883.323,55	1.068.900.932,57
2051	21.606.558,29	10.805.548,06	68.421.961,86	663.727.835,06	0,00	65.022.263,35	193.805.543,23	1.023.389.709,85
2052	16.357.762,75	8.180.787,53	63.364.924,57	634.148.709,89	0,00	62.508.907,49	197.150.188,91	981.711.281,15
2053	12.300.490,61	6.151.676,93	58.418.562,48	605.887.782,64	0,00	59.802.765,43	201.157.130,02	943.718.408,11
2054	8.340.514,62	4.171.312,07	53.616.572,54	578.886.307,60	0,00	57.049.907,12	206.045.351,88	908.109.965,83
2055	5.563.168,83	2.782.437,26	48.996.730,41	553.683.131,06	0,00	54.158.156,57	211.875.570,90	877.059.195,03
2056	3.408.877,91	1.705.093,39	44.592.129,88	0,00	0,00	51.195.821,31	218.880.462,12	319.782.384,61
2057	2.042.049,97	1.021.399,45	40.394.431,02	0,00	0,00	48.159.473,00	198.696.513,45	290.313.866,89
2058	1.260.828,22	630.689,15	36.419.170,24	0,00	0,00	45.086.969,95	179.670.990,59	263.068.648,15
2059	803.522,39	401.936,59	32.680.120,58	0,00	0,00	42.022.627,21	161.854.490,37	237.762.697,15
2060	497.655,04	248.920,84	29.181.450,58	0,00	0,00	38.997.857,07	145.259.002,44	214.184.885,97
2061	280.554,95	140.284,86	25.923.545,28	0,00	0,00	36.033.976,50	129.870.134,96	192.248.496,55
2062	198.973,77	99.494,12	22.909.068,62	0,00	0,00	33.142.868,25	115.660.393,67	172.010.798,43
2063	65.317,81	32.666,05	20.135.362,31	0,00	0,00	30.354.371,50	102.603.155,79	153.190.873,46
2064	41.398,95	20.699,48	17.594.527,65	0,00	0,00	27.665.473,32	90.644.250,14	135.966.349,55
2065	10.887,19	5.443,59	15.281.335,93	0,00	0,00	25.097.296,44	79.746.689,41	120.141.652,56
2066	0,00	0,00	13.188.862,92	0,00	0,00	22.656.558,45	69.856.352,67	105.701.774,05
2067	0,00	0,00	11.308.159,71	0,00	0,00	20.351.126,40	60.920.259,03	92.579.545,15
2068	0,00	0,00	9.628.872,51	0,00	0,00	18.187.188,39	52.882.861,69	80.698.922,59
2069	0,00	0,00	8.140.102,08	0,00	0,00	16.168.235,42	45.686.392,92	69.994.730,41
2070	0,00	0,00	6.829.699,56	0,00	0,00	14.295.802,60	39.272.696,87	60.398.199,04
2071	0,00	0,00	5.684.546,80	0,00	0,00	12.569.613,68	33.583.981,00	51.838.141,49
2072	0,00	0,00	4.691.447,93	0,00	0,00	10.987.935,11	28.563.504,38	44.242.887,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2073	0,00	0,00	3.837.393,64	0,00	0,00	9.547.778,91	24.155.904,77	37.541.077,33
2074	0,00	0,00	3.109.608,92	0,00	0,00	8.244.882,45	20.307.450,53	31.661.941,90
2075	0,00	0,00	2.495.539,78	0,00	0,00	7.073.783,93	16.966.267,68	26.535.591,39
2076	0,00	0,00	1.982.820,29	0,00	0,00	6.028.075,53	14.082.566,44	22.093.462,27
2077	0,00	0,00	1.559.285,89	0,00	0,00	5.100.669,09	11.608.919,36	18.268.874,33
2078	0,00	0,00	1.213.207,11	0,00	0,00	4.284.088,79	9.500.568,67	14.997.864,57
2079	0,00	0,00	933.602,76	0,00	0,00	3.570.661,47	7.715.658,52	12.219.922,75
2080	0,00	0,00	710.336,86	0,00	0,00	2.952.479,39	6.215.333,38	9.878.149,64
2081	0,00	0,00	534.172,09	0,00	0,00	2.421.325,98	4.963.772,45	7.919.270,52
2082	0,00	0,00	396.877,16	0,00	0,00	1.968.775,57	3.928.170,14	6.293.822,86
2083	0,00	0,00	291.190,59	0,00	0,00	1.586.438,39	3.078.646,56	4.956.275,55
2084	0,00	0,00	210.867,70	0,00	0,00	1.266.260,00	2.388.151,93	3.865.279,63
2085	0,00	0,00	150.642,74	0,00	0,00	1.000.666,83	1.832.339,42	2.983.648,99
2086	0,00	0,00	106.094,26	0,00	0,00	782.507,01	1.389.450,87	2.278.052,14
2087	0,00	0,00	73.568,72	0,00	0,00	605.050,95	1.040.266,40	1.718.886,07
2088	0,00	0,00	50.162,83	0,00	0,00	462.163,29	768.048,00	1.280.374,12
2089	0,00	0,00	33.578,77	0,00	0,00	348.339,86	558.388,42	940.307,05
2090	0,00	0,00	22.012,15	0,00	0,00	258.660,69	399.022,89	679.695,73
2091	0,00	0,00	14.105,31	0,00	0,00	188.830,02	279.649,05	482.584,38
2092	0,00	0,00	8.833,61	0,00	0,00	135.189,01	191.712,29	335.734,91
2093	0,00	0,00	5.417,51	0,00	0,00	94.654,75	128.165,59	228.237,85
2094	0,00	0,00	3.281,16	0,00	0,00	64.610,17	83.241,60	151.132,93
2095	0,00	0,00	2.002,51	0,00	0,00	42.813,75	52.269,79	97.086,05
2096	0,00	0,00	1.255,63	0,00	0,00	27.369,81	31.531,56	60.156,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA(PR) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2020	-	-	-	1.814.968.906,41
2021	1.357.684.576,12	1.509.433.935,26	(151.749.359,14)	1.663.219.547,27
2022	1.421.084.687,24	1.506.714.722,75	(85.630.035,51)	1.577.589.511,76
2023	1.497.008.250,23	1.501.646.267,59	(4.638.017,36)	1.572.951.494,40
2024	1.794.207.689,96	1.513.955.054,30	280.252.635,66	1.853.204.130,06
2025	1.828.660.665,86	1.518.775.661,16	309.885.004,70	2.163.089.134,76
2026	1.861.728.963,79	1.529.161.124,24	332.567.839,54	2.495.656.974,31
2027	1.891.760.197,33	1.547.469.019,09	344.291.178,24	2.839.948.152,55
2028	1.919.550.098,35	1.569.682.618,22	349.867.480,13	3.189.815.632,68
2029	1.947.131.831,18	1.587.718.106,65	359.413.724,53	3.549.229.357,21
2030	1.979.005.532,90	1.599.311.176,95	379.694.355,95	3.928.923.713,16
2031	2.011.023.544,01	1.609.435.913,66	401.587.630,35	4.330.511.343,51
2032	2.047.578.326,13	1.598.876.313,00	448.702.013,13	4.779.213.356,64
2033	2.086.845.261,89	1.586.050.022,86	500.795.239,03	5.280.008.595,67
2034	2.120.230.687,46	1.580.759.492,92	539.471.194,54	5.819.479.790,21
2035	2.103.665.954,63	1.569.451.665,96	534.214.288,67	6.353.694.078,88
2036	2.105.858.235,89	1.558.898.920,50	546.959.315,40	6.900.653.394,28
2037	2.105.648.621,87	1.545.650.070,20	559.998.551,67	7.460.651.945,95
2038	2.099.652.266,73	1.527.120.887,70	572.531.379,03	8.033.183.324,98
2039	2.095.743.830,32	1.501.673.834,24	594.069.996,08	8.627.253.321,06
2040	2.089.862.023,72	1.477.486.704,31	612.375.319,40	9.239.628.640,46
2041	2.082.397.110,31	1.443.262.256,00	639.134.854,32	9.878.763.494,78
2042	2.069.883.965,59	1.408.503.900,65	661.380.064,94	10.540.143.559,72
2043	2.063.185.030,37	1.367.244.599,10	695.940.431,27	11.236.083.990,99
2044	2.056.109.444,47	1.322.831.327,14	733.278.117,33	11.969.362.108,32
2045	2.060.028.847,74	1.278.708.184,67	781.320.663,06	12.750.682.771,38
2046	2.065.382.029,44	1.233.524.375,16	831.857.654,28	13.582.540.425,65
2047	2.077.853.623,49	1.184.523.636,41	893.329.987,08	14.475.870.412,73
2048	2.062.005.602,57	1.134.029.517,97	927.976.084,60	15.403.846.497,34
2049	2.037.001.644,25	1.080.851.431,02	956.150.213,23	16.359.996.710,57
2050	2.007.394.798,86	1.027.038.560,72	980.356.238,14	17.340.352.948,70
2051	1.975.810.031,14	972.023.195,95	1.003.786.835,19	18.344.139.783,90
2052	1.943.527.085,88	916.491.002,64	1.027.036.083,24	19.371.175.867,14
2053	1.911.897.296,26	860.696.764,71	1.051.200.531,54	20.422.376.398,68
2054	1.881.147.382,53	806.291.472,42	1.074.855.910,11	21.497.232.308,80
2055	1.758.600.832,60	752.258.629,21	1.006.342.203,39	22.503.574.512,19
2056	1.315.990.784,59	699.345.270,14	616.645.514,45	23.120.220.026,64
2057	1.339.018.684,03	647.481.613,91	691.537.070,12	23.811.757.096,76
2058	1.367.278.492,08	597.038.664,91	770.239.827,17	24.581.996.923,93
2059	1.400.632.986,44	548.442.360,79	852.190.625,65	25.434.187.549,58
2060	1.439.021.892,06	501.960.033,20	937.061.858,86	26.371.249.408,44
2061	1.482.513.954,28	457.732.456,53	1.024.781.497,74	27.396.030.906,18
2062	1.531.329.875,56	415.783.395,26	1.115.546.480,30	28.511.577.386,49
2063	1.585.362.853,30	376.327.637,25	1.209.035.216,06	29.720.612.602,54
2064	1.644.976.428,35	339.208.611,43	1.305.767.816,92	31.026.380.419,46
2065	1.710.173.358,78	304.536.036,95	1.405.637.321,83	32.432.017.741,30
2066	1.781.150.308,09	272.262.501,09	1.508.887.806,99	33.940.905.548,29
2067	1.858.066.166,07	242.359.709,36	1.615.706.456,71	35.556.612.005,00
2068	1.941.085.774,00	214.786.269,83	1.726.299.504,18	37.282.911.509,18
2069	2.030.400.415,02	189.479.849,83	1.840.920.565,19	39.123.832.074,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2070	2.126.213.963,42	166.362.707,90	1.959.851.255,52	41.083.683.329,89
2071	2.228.743.619,90	145.342.847,21	2.083.400.772,69	43.167.084.102,58
2072	2.338.222.128,79	126.322.151,66	2.211.899.977,12	45.378.984.079,71
2073	2.454.899.196,45	109.198.364,47	2.345.700.831,98	47.724.684.911,69
2074	2.579.042.290,05	93.865.462,66	2.485.176.827,39	50.209.861.739,08
2075	2.710.937.923,03	80.214.023,98	2.630.723.899,05	52.840.585.638,13
2076	2.850.893.512,23	68.131.141,61	2.782.762.370,62	55.623.348.008,76
2077	2.999.239.045,12	57.500.516,23	2.941.738.528,89	58.565.086.537,65
2078	3.156.328.646,34	48.204.327,92	3.108.124.318,42	61.673.210.856,07
2079	3.322.542.253,44	40.126.252,12	3.282.416.001,32	64.955.626.857,38
2080	3.498.287.043,56	33.152.866,36	3.465.134.177,20	68.420.761.034,58
2081	3.683.998.669,72	27.174.612,20	3.656.824.057,52	72.077.585.092,10
2082	3.880.142.673,67	22.087.166,90	3.858.055.506,77	75.935.640.598,87
2083	4.087.216.231,35	17.791.886,27	4.069.424.345,08	80.005.064.943,95
2084	4.305.749.942,86	14.196.688,47	4.291.553.254,39	84.296.618.198,34
2085	4.536.309.412,87	11.215.822,36	4.525.093.590,52	88.821.711.788,86
2086	4.779.496.696,69	8.768.471,05	4.770.728.225,63	93.592.440.014,50
2087	5.035.951.892,46	6.778.707,54	5.029.173.184,92	98.621.613.199,41
2088	5.306.355.116,24	5.177.392,35	5.301.177.723,90	103.922.790.923,31
2089	5.591.428.070,30	3.902.491,68	5.587.525.578,63	109.510.316.501,94
2090	5.891.935.700,65	2.898.540,35	5.889.037.160,30	115.399.353.662,23
2091	6.208.688.162,36	2.117.096,59	6.206.571.065,77	121.605.924.728,01
2092	6.542.542.772,99	1.516.900,31	6.541.025.872,68	128.146.950.600,69
2093	6.894.406.014,57	1.063.256,30	6.893.342.758,27	135.040.293.358,96
2094	7.265.235.674,04	726.817,12	7.264.508.856,93	142.304.802.215,89
2095	7.656.043.175,47	482.555,03	7.655.560.620,44	149.960.362.836,32

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2020
Nº de Servidores Ativos	28.205
Folha Salarial de Ativos	R\$135.107.812,05
Idade Média de Ativos	46,8 anos
Nº de Servidores Inativos	18.035
Folha dos Inativos	R\$107.502.893,36
Idade Média de Inativos	65,9 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	5,38% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2018 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308



ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

ANEXO 7.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	13,00 anos	5,85% ao ano	Portaria 17/2019
2021	12,74 anos	5,38% ao ano	Portaria 12.233/2020

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019 e 12.233/2020 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **12,74 anos** do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **5,38% ao ano**.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2021.

**ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS**

A Portaria 464/2018 em seu artigo 70 estabelece os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial e prevê no inciso XI uma demonstração de ganhos e perdas atuariais, na forma disposta em instrução normativa da Secretaria de Previdência. Como esta instrução normativa ainda não foi editada não é possível elaborar este demonstrativo.



ANEXO 9 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

A elaboração e divulgação da demonstração de viabilidade do plano de custeio do RPPS deverá atender o disposto no artigo 64 da Portaria 464/2018 e considerar o Perfil Atuarial do RPPS e seguirá um calendário a ser estabelecido em Instrução Normativa específica da Secretaria de Previdência que ainda não foi publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL

Idade	Tábua IBGE – 2018 ⁽¹⁾		Tábua Álvaro Vindas - lx	Idade	Tábua IBGE – 2018 ⁽¹⁾		Tábua Álvaro Vindas - lx	Idade	Tábua IBGE – 2018 ⁽¹⁾		Tábua Álvaro Vindas - lx
	qx-feminino	qx-masculino			qx-feminino	qx-masculino			qx-feminino	qx-masculino	
18	0.000457	0.001784	0.000570	49	0.003272	0.006147	0.001657	80	0.046807	0.066269	0.069084
19	0.000471	0.001955	0.000569	50	0.003529	0.006616	0.001823	81	0.051115	0.070835	0.078608
20	0.000484	0.002127	0.000569	51	0.003810	0.007119	0.002014	82	0.055613	0.075699	0.089453
21	0.000501	0.002293	0.000569	52	0.004110	0.007656	0.002231	83	0.060330	0.080904	0.101800
22	0.000519	0.002402	0.000569	53	0.004431	0.008227	0.002479	84	0.065298	0.086502	0.115859
23	0.000537	0.002440	0.000570	54	0.004777	0.008837	0.002762	85	0.070556	0.092552	0.131805
24	0.000558	0.002424	0.000572	55	0.005157	0.009496	0.003085	86	0.076147	0.099127	0.150090
25	0.000579	0.002384	0.000575	56	0.005573	0.010201	0.003452	87	0.082123	0.106315	0.170840
26	0.000603	0.002350	0.000579	57	0.006019	0.010939	0.003872	88	0.088547	0.114223	0.194465
27	0.000633	0.002332	0.000583	58	0.006496	0.011706	0.004350	89	0.095492	0.122984	0.221363
28	0.000670	0.002342	0.000589	59	0.007015	0.012516	0.004895	90	0.103048	0.132765	0.251988
29	0.000714	0.002377	0.000596	60	0.007584	0.013386	0.005516	91	0.111325	0.143776	0.000000
30	0.000763	0.002417	0.000605	61	0.008218	0.014342	0.006223	92	0.120458	0.156287	0.000000
31	0.000817	0.002455	0.000615	62	0.008931	0.015398	0.007029	93	0.130616	0.170650	0.000000
32	0.000870	0.002504	0.000628	63	0.009735	0.016574	0.007947	94	0.142014	0.187331	0.000000
33	0.000922	0.002566	0.000643	64	0.010633	0.017875	0.008993	95	0.154927	0.206959	0.000000
34	0.000976	0.002642	0.000660	65	0.011616	0.019271	0.010183	96	0.169714	0.230397	0.000000
35	0.001036	0.002733	0.000681	66	0.012694	0.020790	0.011542	97	0.186851	0.258859	0.000000
36	0.001107	0.002837	0.000704	67	0.013901	0.022513	0.013087	98	0.206980	0.294084	0.000000
37	0.001188	0.002954	0.000732	68	0.015255	0.024482	0.014847	99	0.230985	0.338613	0.000000
38	0.001280	0.003081	0.000764	69	0.016758	0.026688	0.016852	100	0.260109	0.396202	0.000000
39	0.001386	0.003223	0.000801	70	0.018384	0.029072	0.019135	101	0.296136	0.472300	0.000000
40	0.001501	0.003383	0.000844	71	0.020151	0.031625	0.021734	102	0.341679	0.574035	0.000000
41	0.001628	0.003567	0.000893	72	0.022118	0.034415	0.024695	103	0.400592	0.706755	0.000000
42	0.001776	0.003780	0.000949	73	0.024320	0.037471	0.028066	104	0.478457	0.857821	0.000000
43	0.001947	0.004027	0.001014	74	0.026757	0.040801	0.031904	105	0.582457	0.969247	0.000000
44	0.002140	0.004306	0.001088	75	0.029376	0.044391	0.036275	106	0.717413	0.998839	0.000000
45	0.002351	0.004613	0.001174	76	0.032200	0.048255	0.041252	107	0.868182	0.999999	0.000000
46	0.002573	0.004946	0.001271	77	0.035326	0.052448	0.046919	108	0.973885	1.000000	0.000000
47	0.002802	0.005312	0.001383	78	0.038813	0.057008	0.055371	109	0.999176	1.000000	0.000000
48	0.003033	0.005712	0.001511	79	0.042664	0.061965	0.060718	110	0.999999	1.000000	0.000000

(1) Tábua IBGE – 2018, disponibilizada pela Secretaria de Previdência, utilizada para estimativas de eventos de mortalidade geral e sobrevivência de segurados válidos e inválidos;

(2) Tábua Álvaro Vindas, obtida no site do IBA – Instituto Brasileiro de Atuação, utilizada para estimativas de eventos de entrada em invalidez de segurados.